



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de setembro – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1105 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2017 – 2020

DESPACHO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº47/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº03/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como relógio, cadeira, cadeira de rodas, armário, micro-ondas, bebedouro de coluna, maca, armário, geladeira, balança digital, mesa de escritório, lixeira, entre outros produtos hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº2042/2019, vem proferir o seguinte despacho:

Em 04 de Setembro de 2020, esta comissão publicou no Diário Oficial Eletrônico do Município o Pregão Eletrônico supra citado, sendo que no dia 16 de setembro de 2020 a empresa Alfrs Indústria de Móveis LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº19.338.456/0001-94, apresentou por e-mail, impugnação ao edital, no que se refere ao prazo de entrega dos materiais licitados item 3.1 do edital.

A empresa impugnante alega que o prazo constante no edital de 10(dez) dias, para entrega dos itens contratados é inexecutável, uma vez que para a produção dos itens, conforme disposto no edital, é necessário a aquisição de matéria prima e a fabricação dos mesmos, sendo também que, a empresa impugnante é sediada em outro estado, necessitando de mais prazo para a entrega dos materiais.

Após análise da impugnação por parte da Comissão de Licitação, a comissão constatou que, a impugnação apresentada não assiste razão em seus fundamentos, pois o prazo de entrega dos itens licitados é de livre liberalidade da administração pública por meio da discricionariedade do órgão e pelo interesse público da celeridade na compra e entrega dos itens.

Sendo assim, devido à urgência nas aquisições e entrega dos itens a serem licitados, bem como a discricionariedade do Município em impor o prazo para entrega dos itens após serem contratados, a Comissão de Licitação **DECIDE** pelo não acolhimento da impugnação apresentada, mantendo-se o prazo de 10 (dez) para entrega dos itens a serem contratados.

Por não ter ocorrido nenhuma mudança no edital, fica mantida a data da Sessão Pública, conforme previsto no edital.

Nada Mais, publica-se no Diário Oficial do Município o Presente.

Capim Branco, 17 de setembro de 2020.


Rafael Sampaio Santos
Pregoeiro Oficial

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br